

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5836/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 210ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em março/2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Este Processo POSSUI Informações Confidenciais (não presentes nesse parecer)

Processo: 01250.006303/2016-22

Requerente: Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.

Assunto: Liberação Comercial de OGM

CQB: 013/97

Extrato Prévio: Extrato Prévio: 5444/17 publicado em 18/01/17

Decisão: DEFERIDO

A Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda. solicitou à CTNBio parecer técnico para as atividades de importação e comercialização do produto biológico de uso veterinário denominado INNOVAX® ND-IBD – Vacina recombinante viva, contra as doenças de Marek, Newcastle e Gumboro.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o parecer na íntegra desse extrato consta do processo original e o público poderá solicitar informações complementares via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no sítio eletrônico do MCTIC.

Dr. Edivaldo Domingues Velini

Presidente da CTNBio